



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.475

LEI - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 08
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
AVISO.....	PÁG. 13
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

LEI - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8657, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DENOMINA NATANIEL VASCONCELOS
SIQUEIRA, PRAÇA, NA RUA GUIDO TOSE,
DAVILA CRISTINA II.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Natanael Vasconcelos Siqueira, a Praça localizada na Rua Guido Tose, na Vila Cristina II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).**

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8659, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM APARTAMENTOS TÉRREOS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares reservados aos idosos e portadores de deficiência contemplados como beneficiários nos programas

Habitacionais.

Parágrafo único A reserva de que trata o caput estende-se aos beneficiários dos aludidos programas, cujos dependentes incluem pessoas nessas condições.

Art. 2º A garantia da reserva dos andares térreos para os casos cujo beneficiário ou seu dependente legal seja portador de deficiência dar-se-á observadas as seguintes condições:

I - deficiência irreversível, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais.

II - atestado médico recolhendo as condições indicadas no inciso anterior.

Art. 3º Na inexistência de beneficiários contemplados apresentando as características referidas nesta lei, os imóveis poderão ser ocupados pelos demais pretendentes, respeitadas as condições gerais estabelecidas.

Art. 4º As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).**

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8.660 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Portas Detectoras de Metais nas Agências Lotéricas instaladas no Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam as Agências Lotéricas, estabelecidas no Município de Goiânia, obrigadas a instalarem na entrada de seus estabelecimentos, portas detectoras de metais.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, após a regulamentação desta lei, para os estabelecimentos se adequarem à exigência que se trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2.008.

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8661 de 12 DE AGOSTO DE 2008.

Institui o dia Goianiense da mobilização contra o aquecimento global.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Goianiense da Mobilização contra o aquecimento global, a celebrar-se em 24 de outubro de cada ano, com a finalidade de promover a consciência cidadã, à difusão do conhecimento sobre o tema, bem como estimular práticas e hábitos na sociedade civil e medidas governamentais que se orientem para a prevenção e o enfrentamento das consequências desse fenômeno na cidade de Goiânia.

Art. 2º. O Poder Executivo se utilizará dos mecanismos e instrumentos de difusão e educação à sua disposição, com ênfase na Rede Municipal de Ensino, para viabilizar os eventos e ações pertinentes à celebração da data instituída no Artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8663, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a Área Pública Municipal, com área de 1.512,37 m² (hum mil, quinhentos e doze vírgula trinta e sete metros quadrados), situada à Rua Cardeal, esquina com a Alameda dos Rouxinóis, Quadra 43, no Setor Parque das Laranjeiras, com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Alameda dos Rouxinóis=45,53m; Fundo confrontando com Área Verde e com os lotes 01, 02, 03 e 04=2,84m+67,43m; Lado Direito confrontando com Rua Cardeal=47,68m; Lado esquerdo confrontando com Área Verde =5,00m; Pela linha de chanfrado=07,07m”.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata o art. 1º, desta Lei, tem como beneficiária a Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, para edificação de uma Igreja, visando desenvolver importante trabalho pastoral no local, tudo de conformidade com o Processo nº 2.911.718-7/2006.

Art. 3º A Permissão de Uso será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, para o pleno funcionamento das atividades definidas no artigo anterior, vedada à permissionária a mudança de destinação ou cessão da área, sob qualquer forma a outra pessoa, física ou jurídica, sob a pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8664, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DENOMINA DESEMBARGADOR REMO PALAZZO A PRACA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS OLAVO BILAC, MACHADO DE ASSIS E TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, ENTRE AS QUADRADAS 9 E 10, NO PARQUE ANHANGUERA I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada DESEMBARGADOR REMO

PALAZZO a praça localizada entre as ruas Olavo Bilac, Machado de Assis e Tomás Antônio Gonzaga, entre as quadras 9 e 10, no Parque Anhanguera I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

Deivison Costa
PRESIDENTE

LEI N° 8665, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI O DIA DA SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Solidariedade no Município de Goiânia, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º O “Dia da Solidariedade” caracterizar-se-á por ações que estimulem os princípios da solidariedade, do resgate da cidadania e da promoção social e humana das populações mais carentes.

Art. 3º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

Deivison Costa
PRESIDENTE

LEI N° 8666, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

I INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, a nível municipal, o dia 10 de setembro de cada ano, data comemorativa ao Agente de Combate às Endemias, como o “Dia Municipal do Agente de Combate às Endemias”.

Parágrafo Único A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Nesta data serão realizadas, atividades comemorativas que contarão com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

Deivison Costa
PRESIDENTE

LEI N° 8667, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DIA DE LAZER DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o Dia de Lazer do Portador de Necessidades Especiais, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º As atividades inerentes a esta data devem-se realizar no 1º(primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 (três) e 10 (dez) de dezembro, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º No local designado para a realização das atividades pertinentes ao evento proposto na presente Lei serão providenciadas atividades esportivas e culturais que atendam as necessidades dos participantes e permitam a sua integração à comunidade.

Art. 4º O local e data para realização do evento serão definidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para possibilitar que a população tome conhecimento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8.668, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

CRIA O "DIA MUNICIPAL DA CIDADANIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no calendário de eventos do Município de Goiânia, o **Dia Municipal da Cidadania**, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Abril.

Art. 2º O Poder Público promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8669, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

INSTITUI A "SEMANA CIDADE LIMPA", NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA CIDADE LIMPA", no Município de Goiânia a ser realizada durante a segunda quinzena do mês de outubro de cada ano.

§1º - O objetivo desse evento é desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a Cidade limpa.

§2º - Será incentivada, nesse período, a participação de escolas, empresas, associações de bairros, organizações não governamentais e governamentais, grupos, entidades organizadas e

comunidade em geral, a se aliarem e promoverem a educação e preservação do meio em que se vive tornando-o limpo e saudável.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas na "SEMANA CIDADE LIMPA", sob a coordenação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Lazer, Esporte e Turismo, e com a participação de todos os órgãos municipais, entre outras, englobarão:

1. Palestras educativas e sobre recolhimento e destinação do lixo;
2. Visitação ao aterro sanitário;
3. Caminhadas ecológicas;
4. Mutirões de coleta de materiais inservíveis nas comunidades;
5. Apresentação de grupos de teatro sobre limpeza urbana;
6. Exibições de filmes sobre a problemática do lixo;
7. Exposições de objetos fabricados a partir da reciclagem de lixo e detritos;
8. Distribuição de sacolas alusivas ao evento para uso no câmbio de veículos;
9. Distribuição de folhetos educativos;
10. Programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins públicos, pátios de escolas e outros logradouros e prédios públicos;
11. Programas de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações constantes da vigente orçamentária, ficando o Chefe do Poder Executivo desde já autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais suficientes para o seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

LEI N° 8.681, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI O DIA DO ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, a nível municipal, o dia 17 de Outubro de cada ano, data comemorativa ao Eletricista, como o "Dia do Eletricista no Município de Goiânia".

Parágrafo Único A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Nesta data serão realizadas, atividades comemorativas, dentre as quais, palestras sobre o uso racional, eficiente e seguro da energia elétrica, que contarão com o apoio do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

DECRETO

DECRETO N° 2633, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULER LÁZARO DE MORAIS, matrícula nº 860026-1, HUMBERTO ANTÔNIO MENDES, matrícula nº 880396-1, VALDINEI SOUZA FREIRE, matrícula nº 880388-1, CRISTIANE RICCI MANCINI, matrícula nº 900257-1, e GERALDO DOS REIS MORAIS, matrícula nº 782947-1, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de outubro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº. 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.012,50** (hum mil, doze reais e cinqüenta centavos), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para o segundo e o terceiro, **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para o quarto e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinqüenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

DECRETO N° 2634, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 2.898.016-7/2006, RESOLVE retificar o Decreto nº 306, de 12 de fevereiro de 2008, que aposentou Geneci Vieira Garcia Ferreira, matrícula nº 171018-02, na parte relativa aos proventos proporcionais da aposentadoria, para considerá-lo no percentual de 46,56% (quarenta e seis vírgula cinqüenta e seis por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor de **R\$ 430,20** (quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

DECRETO N° 2635, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 2.589.068-0/2005, RESOLVE retificar o Decreto nº 297, de 12 de fevereiro de 2008, que aposentou Neuza Dias Miranda, matrícula nº 32581-1, na parte relativa ao percentual e ao valor, para considerar como sendo no percentual de 99,79% (noventa e nove vírgula setenta e nove por cento), e no valor de R\$ 434,32 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 047
DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GOIANIENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica, nos termos da disposição contida no Artigo 64, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense à Sra. **CÁSSIA VILELA MENDONÇA E SILVA**, a que o recomendam os inestimáveis serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20.08.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO 048,
DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

INSTITUI A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO “DESTAQUES DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica instituída a Comenda da Ordem do Mérito “Destaque da Engenharia e da Arquitetura” destinada pela Câmara Municipal de Goiânia a condecorar as pessoas físicas e jurídicas que mais se destacarem pela realização de construções e a produção de projetos, teses, monografias, bem como, o desenvolvimento de novas tecnologias, ações e iniciativas de alta relevância nas áreas da Engenharia e da Arquitetura, que contribuem para o desenvolvimento do Município de Goiânia e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Art. 2º. - A Comenda a que refere o artigo anterior será concedida, anualmente, em Sessão Solene, na primeira quinzena do mês de Dezembro e concretizar-se-á pela entrega de um diploma e uma medalha, aos condecorados, na forma do Cerimonial estabelecido por esta Casa Legislativa;

Parágrafo Único - O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia e pelo Vereador proposito da concessão, tendo espaço para a assinatura do homenageado e dos representantes das entidades que integram o Fórum da Engenharia Goiana.

Art. 3º. - A Medalha referida no art. 1º terá formato circular, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e será cunhada em metal inoxidável, com fecho prendedor, esmaltada nas cores da Bandeira de Goiânia, contendo as seguintes especificações em alto relevo:

I - De um lado, ao centro, o Mapa de Goiânia, contendo o desenho do traçado original de Goiânia, elaborado pelo urbanista Atílio Correia Lima, ladeado na extremidade externa pelo título: Comenda da Ordem do Mérito “Destaque da Engenharia e da Arquitetura”;

II - Do outro lado, a imagem da entrada principal da Câmara Municipal de Goiânia, focando o espelho d’água existente, contendo na extremidade externa a inscrição: Câmara Municipal de Goiânia;

III - A medalha será encimada por uma fita em forma de pirâmide invertida, nas cores verde, azul, amarelo e branco.

Art. 4º. - O diploma supra deverá ser confeccionado nas mesmas cores e conterá os mesmos elementos artísticos e gráficos da medalha que trata o artigo anterior.

Art. 5º. - A concessão da Comenda da Ordem do Mérito “Destaque da Engenharia e da Arquitetura”, dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, devidamente amparado em aprovação pelo Plenário, podendo inclusive ser concedida “pós-mortem”, atendido ao disposto no art. 1º. deste Decreto Legislativo.

§1º - Cada Vereador terá direito de indicar, anualmente, mediante requerimento submetido ao Plenário, um nome a ser agraciado.

§2º - Cada entidade integrante do Fórum da Engenharia Goiana poderá indicar um nome a ser agraciado, mediante expediente a ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Goiânia com antecedência de até 30 (trinta) dias da realização da Sessão Solene.

Art. 6º. - A Câmara Municipal de Goiânia manterá em livro próprio de registros os nomes de todos os agraciados com esta honraria.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta da verba orçamentária destinada à Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 8º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20.08.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 049
DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA GOIANENSE AO SENHOR PADRE JOSÉ HAÍLO FERREIRACOSTA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **SENHOR PADRE JOSÉ HAÍLO FERREIRA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 050
DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA GOIANENSE AO SENHOR JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 051
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE COMENDA DA ORDEM DO SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO A PROFESSORA ESTER ALVES PACHECO HENRIQUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Serviço Social e Comunitário a ESTER ALVES PACHECO HENRIQUES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 052
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE COMENDA DA ORDEM DO SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Serviço Social e Comunitário a GERALDO DE CASTRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade desta capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 053
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE COMENDA DA ORDEM DO SERVIÇO SOCIAL E COMUNITÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Serviço Social e Comunitário a SAMUEL ALBERNAZ em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 054
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA AO MARCELO DE BARROS SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Marcelo de Barros Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade goianiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 055
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO DR. EVERALDO ANTÔNIO PASTORE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Dr. Everaldo Antônio Pastore pelos importantes serviços dedicados à comunidade goianiense.

Art. 2º O Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17.09.2008)

**Deivison Costa
PRESIDENTE**

PORTARIA

SMT

PORTRARIA N.º 166 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992 e no Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto 963 de 05 de maio de 1.999.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 155 de 07 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.466 do dia 07/10/2008, para considerar desfeita a Comissão Sindicante instituída pela mesma.

II - Ato contínuo, nomear **Comissão Sindicante**, em substituição a Comissão anterior, sobre a presidência do primeiro, com o fito de apurar atos que destoam da conduta de servidor público, imputados ao Sr. NILSON DOMINGUES, matrícula nº452777-01, Agente Municipal de Trânsito desta Superintendência, conforme constam das denúncias que ensejaram abertura de sindicância, visando apurar as irregularidades narradas nos processos nºs 35335200, 35239961, 35390782, 35377174 e 35410988, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instalação.

1-WILSON TEIXEIRA PIRES -m. 159891
2-DANIEL MESQUITA DA FONSECA -m. 472565
3-NEWMAR ALBERNAZ MENEZES -m. 331929

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de outubro de 2008.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 042/2008-DRF

Processo Administrativo nº 35513671/2008

CONTRATANTES: LAVANDERIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 03 de outubro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Leide Rodrigues dos Santos Souza - SÓCIA.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO, Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Rodolfo Leon Salinas - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 044/2008-DRF

Processo Administrativo nº 35521887/2008

CONTRATANTES: INSTALE COMÉRCIO E REPRESENTANTES LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 03 de outubro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Margareth Abadia Lima -SÓCIA.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO - CME N. 121, de 30 de junho de 2008.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME N.095/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 31419891/07,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à ASSEL -

Associação Evangélica El Shaddai, mantenedora do Centro de Educação Infantil Evangélica “El Shaddai”, localizado na Avenida Diamante Negro, Quadra 10-A, Lote 2 , N.º 320, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 18-04-2007 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de junho de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente

José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO - CME N.122, de 1º de julho de 2008.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME N.096/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 32997503/07,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM, localizado na Rua Bárbara Marques Chaveiro, N.º 140, Quadra 2, Lotes 11/13, Residencial Sonho Dourado, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de seis meses a cinco anos de idade, no período de 27-11-2007 a 31-12-2011.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, ao primeiro dia do mês de julho de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

Ampara Ferreira de Barros Paiva

Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente

José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO - CME N. 123, de 02 de julho de 2008.

Aprova segunda edição de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Infonnação-AT/CME N.049/08 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.327/08 - SME e o contido no Processo - SME N. 30583272/06,

Resolve

Art. 1º Aprovar a segunda edição do Curso: “GTE: O Trabalho Pedagógico na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos”, autorizando sua realização nos meses de março a dezembro de 2008, com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos (às) cursistas que obtiverem freqüência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de julho de 2008.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO - CME N. 124, de 02 de julho de 2008.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Informação-AT/CME N.048/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 34676194/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Dinamizando a Prática Pedagógica na EAJA” realizado no período de março a maio de 2008, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram freqüência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 3º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de julho de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva

Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente

José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 124/08

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO O CURSO DINAMIZANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - EAJA.

Nº	NOME	APROVEIT.	FREQ.
1.	Adão Fernandes da Cruz	90	90%
2.	Adenita Nilo de Santana Vaz	90	90%
3.	Adriana Cristina da Silva	100	100%
4.	Adriana de Souza Cabral	90	90%
5.	André Costa Aciole da Silva	80	80%
6.	Anicézio Bernardes Filho	100	100%
7.	Carla Granieri de Oliveira	80	80%
8.	Carlos Eduardo Amaral Muniz	100	100%
9.	Gelma Gomes de Carvalho	90	90%
10.	Cleide Alves Pereira	80	80%
11.	Cleuza Maria da Cunha	100	100%
12.	Conceição Maria Pereira Rezende	80	80%
13.	Cristiane Cruvinel Borges Nascimento	95	95%
14.	Cristiane Karlla Mendonça Cunha	90	90%
15.	Elaine Machado de Albuquerque	100	100%
16.	Elias Cardoso da Costa	90	90%
17.	Elza de Souza	90	90%
18.	Elza Pereira Malta	90	90%
19.	Flávia Dayana Almeida Noronha	100	100%
20.	Gerzilei Rabelo de Almeida Costa	100	100%
21.	Glorinha Alves Figueira	90	90%
22.	Isabel Rosa dos Santos	100	100%
23.	Jane de Cássia Rodrigues	90	90%
24.	José Dásio Santiago	100	100%
25.	Josiana Carvalho dos Reis	80	80%
26.	Leonila Eckel	100	100%
27.	Luciana Rosa Soares	100	100%
28.	Margarida Maria da Silva	90	90%
29.	Maria Alvanir Lavor Rolim	80	80%
30.	Maria Gorete Oliveira Tavares	80	80%
31.	Maria Solange Caixeta de Oliveira	90	90%
32.	Maristela Lopes de Albuquerque	80	80%
33.	Max Vinícius da Cunha	100	100%
34.	Nilde Rosatto	90	90%
35.	Nilva Marchini Melara	90	90%
36.	Neuber Ribeiro de Souza	100	100%
37.	Patrícia Aparecida de Menezes	80	80%
38.	Paulo Henrique da Silva	100	100%
39.	Regina Célia Ribeiro	80	80%
40.	Ronan dos Santos Queiroz	90	90%
41.	Rosani Eutáquia Silva Mesquita	90	90%
42.	Rosirene Pereira Alves Marques	90	90%
43.	Salma Teixeira	100	100%
44.	Sandra Pereira da Silva	90	90%
45.	Silvia Flores de Castro	80	80%
46.	Suely Alexandre da Silva	100	100%
47.	Suzana Fortaleza de Mattos	90	90%
48.	Tânia Barbosa Lopes	80	80%
49.	Terezinha Maria da Silva	80	80%
50.	Ulderico José da Silva	90	90%
51.	Vinícius Rezende Barreto	100	100%

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO - CME N. 125, de 02 de julho de 2008.

Aprova segunda edição do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação-AT/CME N.050/08 e de acordo com a solicitação contida no Ofício-SME N. 1.327/2008 e o contido no Processo - SME N.º 31043611/07,

Resolve

Art. 1º Aprovar a segunda edição do Curso “GTE: Ressignificando o Currículo da EAJA.”, autorizando sua realização no período de março a dezembro de 2008, com carga horária de cem horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a sete e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de julho de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente

José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO - CME N.º 126, de 04 de agosto de 2008.

Dar a conhecer a realização de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME N.º 099/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 34757577/08,

Resolve

Art. 1º Dar a conhecer o Projeto do Curso “Formação de Professores para o atendimento Educacional Especial - AEE - Edição 2008.”

Art. 2º Determinar que seja esclarecido aos participantes que o Certificado do Curso que trata o Art.º Iº desta, emitido pela Universidade Federal do Ceará - UFC não dá o direito aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia obterem a Progressão Horizontal e a Gratificação de Titularidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro do mês de agosto de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva

Presidente

Luciano Coelho da Silva-Vice Presidente

José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro

André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento

Lindomar Resende Rodrigues

Maria Eurídice de Oliveira

Rosimeire de Sousa Leocádio

Sílvia Campos Nunes

Wilson Sodré de Oliveira

Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Maria Eurídice de Oliveira
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CMEN. 127/08

Relação de concluintes do curso Educação Inclusiva: direito à diversidade IV Etapa, realizado no período de 26 a 30 de maio de 2008, que obtiveram frequência maior que 75% e aproveitamento maior 70.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA (%)	APROVEITAMENTO
1.	Abigail Rodrigues Linhares Rezende	90	90
2.	Adriane de Fátima Felipe Rosa	90	90
3.	Ana Carla Florisbelo da Silva	100	100
4.	Ana Rodrigues Neves	100	100
5.	Andréia Ferreira Borges Silva	100	100
6.	Angela Maria Borges	100	100
7.	Aparecida das Graças Dias Costa	100	100
8.	Arlete Maria de Souza	90	90
9.	Arminda Matias de Mesquita Netto	100	100
10.	Benusa Cristina Guimarães	100	100
11.	Cecília Maria Ribeiro	100	100
12.	Célia Lúcia Leite de Assis	100	100
13.	Cidêni Aparecida de Abreu Cabral	100	100
14.	Cirlene Maria Lemes Gomes	100	100
15.	Cláudia Lucia de Alcântara	80	80
16.	Clédia Maria Pereira	100	100
17.	Cleide Pereira de Carvalho Louredo	100	100
18.	Cleidimar Rodrigues Lopes Barbosa	100	100
19.	Cleuni Luciano Santos	100	100
20.	Cshinaida Diniz da Silva	80	80
21.	Dalva Aparecida Alves Sardinha Nogueira	100	100
22.	Darlene Souza Silva Cardoso	100	100
23.	Deusneide Aparecida Rodrigues Siqueira	100	100
24.	Dilene Ribeiro Sabóia	100	100
25.	Dinair Elias do Carmo	90	90
26.	Divina Ferreira de Jesus	100	100
27.	Divina Márcia Coelho Gomes	100	100
28.	Dorca Neuza Ferreira dos Santos	90	90
29.	Edína Maria Fernandes	100	100
30.	Edinei Martins Monteiro	100	100
31.	Elaína Bueno Macêdo	100	100
32.	Elen Rezende Pereira	100	100
33.	Eliânia de Pula Dutra	100	100
34.	Elza Moraes	100	100
35.	Euder Arrais Barretos	100	100
36.	Eunice Jorge Novais	100	100
37.	Eurípedes Damazio dos Santos	100	100
38.	Francisca de Jesus Aguiar	90	90
39.	Frêudina da Silva Souza	100	100
40.	Giovanna Leão Barsi Cunha	100	100
41.	Gisella de Souza Almeida	80	80
42.	Givanilda Jesus de Lima	100	100
43.	Glacy Daiane Barbosa Calassa	100	100
44.	Ines Maria Milhome Viana Kauer	90	90
45.	Iołanda Alves Fernandes Ferro	100	100
46.	Isa Maria Braga	80	80
47.	Iva da Silva Araújo	100	100
48.	Ivônia Maria Lourenço Rodrigues	100	100
49.	José Divino Dornelo da Silva	100	100
50.	José Vieira da Silva Neto	100	100

51.	Jovenilia Rodrigues Pereira	100	100
52.	Julyce Yara Borges	100	100
53.	Kátia Ribeiro Silva Garcia	100	100
54.	Keila Rejane de Rezende	100	100
55.	Laura Rios da Rocha	100	100
56.	Leila Oliveira da Silva Garcia	100	100
57.	Leilah Maria Vaz	100	100
58.	Lindaura Pires da Silva Farias	100	100
59.	Luciana Ferreira Machado	100	100
60.	Luciana Nunes Landim	100	100
61.	Luciana Rosa de Souza	100	100
62.	Lucimar Dias Marques Morais	100	100
63.	Magda Zacharias dos Santos e Silva	100	100
64.	Malena Souza Coelho	80	80
65.	Márcia Andrie Iaccino Xavier	80	80
66.	Márcia Galhardo Pereira	100	100
67.	Márcia Maria de Souza Almeida	100	100
68.	Márcia Rodrigues Lima	80	80
69.	Márcia Telma Lima Leite	100	100
70.	Marco Auélio Alves Vicente	10	10
71.	Maria das Neves Ferreira da Silva	100	100
72.	Maria do Rosário Mendes	100	100
73.	Maria Neni Alves de Oliveira	100	100
74.	Maria Suely Pereira	100	100
75.	Maria Tereza de Melo Antunes Stephanes	90	90
76.	Marli Honório do Nascimento de Lima	100	100
77.	Mécia Rosana Chavier	80	80
78.	Miriam Carneiro Rodrigues	100	100
79.	Mirian Pinto Ataíde Camargo	90	90
80.	Mônica Lilian Cardozo da Silva	100	100
81.	Neide Adriana de Souza Caixeta	100	100
82.	Neusa Gondin Naves Dantas	90	90
83.	Neuza Elena Elio Ferreira Bessa	80	80
84.	Nilda Helena de Araújo Santos	100	100
85.	Nilva Maria de Moura	100	100
86.	Orcelia Oliveira de Carvalho Teles	100	100
87.	Patrícia Ribeiro do Valle	100	100
88.	Patrícia Roriz Rizzo	100	100
89.	Pollyana Lourenço Clemente	90	90
90.	Regiane Gomes de Souza	100	100
91.	Regina Célia Lopes	100	100
92.	Regin Medeiros Soares Alves	100	100
93.	Reinaldo Antônio de Souza	100	100
94.	Rosileide Neves Santana Fraga	100	100
95.	Reinaldo Antônio de Souza	90	90
96.	Sandra Luciana dos Santos	100	100
97.	Sandra Perpetuo de Souza	100	100
98.	Sebastiana Rosa Atides	100	100
99.	Sebastião Pereira de Sousa	100	100
100.	Selma Vieira Sanches	100	100
101.	Simone Alves de Oliveira	100	100
102.	Simone Fleury de Amorim	100	100
103.	Simone Maria de Souza	90	90
104.	Solange de Freitas Camapum	100	100
105.	Sueli Pereira Dias	100	100
106.	Suely Gomes Castilho	100	100
107.	Tânia Aparecida Margarida	100	100
108.	Terezinha Martinez Garcia	100	100
109.	Valdivino Clarísmar Soares	100	100
110.	Valéria Aparecida de Faria e Silva	100	100
111.	Vanda Eterna Carneiro Campos Teles	90	90
112.	Vanilda Maria dos Santos	80	80
113.	Viviane Marques de Moura	100	100
114.	Waldirene Terezinha de Melo	100	100
115.	Wesliane Ferreira Lacerda de Oliveira	100	100

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e proposta)	• 14 de novembro de 2008.
HORÁRIO	• 14:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Real Conquista nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº	• 35404163/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Educação Retire e acompanhe este edital na: • Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilóis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62)3524-6315. • Os interessados deverão trazer 1 CD novo sem uso para reprodução do Edital.

Goiânia, 17 de outubro de 2008.**Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	14 de novembro de 2008.
HORÁRIO	09:30 horas
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção da Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº.	35237798/2008
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na AV. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD novo sem uso para reprodução do Edital.

Goiânia, 17 de outubro de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 34922551/2008 e outros, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 224/2008, com abertura prevista para o dia 17 de outubro de 2008, às 09:30 horas, FICA ADIADO para o dia 03 de novembro de 2008, às 14:30 horas, motivada pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2008 -SRP (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2008 - SRP, processo nº 33432941/2008

EMPRESAS VENCEDORAS

VIDAFARMADIST. DE MED. LTDA.

ITENS: 01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 23, 31, 32, 34, 35, 47, 60, 70, 73, 74, 83, 92, 94, 97, 99, 103, 110, 117, 140, 147, 148, 154, 156, 157, 165, 170, 171, 181, 183, 184, 185, 194, 203, 219, 220, 231, 236, 244 e 248;

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
ITENS:02, 14, 26, 41, 49, 56, 72, 77, 81, 82, 88, 93, 95, 96, 101., 102, 107, 108, 120, 121,

124,129,133,136,142,149,159,172,173,174,175,176,186,202,206,207, 208,216,218, 254 e 256;

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

ITENS: 03, 15, 22, 25, 38, 51, 54, 58, 75, 80, 87, 115, 116, 125, 126, 132, 138, 146, 152, 160, 177, 180, 189, 228, 233, 235, 240, 251 e 259;

RM HOSPITALAR LTDA.

ITENS: 05, 13, 16, 17, 20, 24, 29, 30, 33, 36, 43, 44, 52, 57, 61, 67, 68, 6 9 , 8 5 , 8 9 , 9 1 , 1 0 9 , 1 1 1 , 1 1 4 , 122,145,151,155,158,168,169,178,196,197,198,199,200,204,205,209, 215,217,229, 234, 241, 245, 247, 253,257 e 258;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITENS: 06, 18, 27, 39, 45, 84, 86, 98, 106, 113., 127, 130, 131, 134, 135, 137, 139, 144, 164, 166, 188, 192, 210, 211, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 242 e 243;

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

ITENS: 07,190 e 191;

HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICAL LTDA.

ITEM: 65;

FARMACE-IND. QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

ITENS: 63,66,104,118 e 153;

PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.

ITENS: 19,37,40,55,143,187,195,213 e 252;

GOIÂNIA MÉDICA PROD. HOSPITALARES LTDA.

ITEM: 193;

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA.

ITENS: 28,71,78,105,141,179 e 212;

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

ITEM: 42;

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

ITENS: 46 e 112;

RAMBAXY FARMACÊUTICAL LTDA.

ITEM: 48;

HIPOLABOR FARMACÊUTICAL LTDA.

ITENS: 53,123,128,167,201 e 237;

MARTINS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITENS: 59 e 250;

CIRÚRGICA MAFRA LTDA.

ITENS: 238 e 260;

GLENMARK FARMACÊUTICAL LTDA.

ITEM: 119 e 249;

OBS: Os itens 64, 163, 230 e 239, ficam FRACASSADOS, conforme consta nos autos. Os itens 76, 79, 90, 161, 182, 223, 232 e 246 ficam FRACASSADOS pois todas as empresas foram INABILITADAS.Os itens 50, 62,100, 150, 162, 214 e 255 ficaram DESERTOS, por não haver cotação.

Goiânia, 16 de de outubro de2008.

Marcela Araújo Teixeira
PREGOEIRA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2008
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2008, processos nº 33811730/2008.

Empresas vencedoras:

MULTIDATALTDA.

Item: 01

DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Item: 03

MULTIBIT COMPUTADORES E SUPREMENTOS LTDA

Item: 02

Goiânia, 16 de outubro de 2008.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2008
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal no 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2008, processo nº 34970149/2008.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORAJAD LTDA.

Goiânia, 17 de outubro de 2008.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2008
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto no 1616, de 07 de agosto de 2007 e Decreto nº 2185 de 15 de agosto de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2008, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 26/09/2008, às 09:30 hs, e abertura dos envelopes proposta de preços ocorreram no dia 15/10/2008, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUREDE CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

Goiânia, 17 de outubro de 2008.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **CLINICA GASTROVIDEO DIAGNOSTICO MEDICO LTDA**, Portadora, do CNPJ nº 08.408.415/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental Simplificada, referente ao Processo nº- 35346317, para funcionamento de uma **Clinica Prestação de serviços de clinica medica e exames de diagnosticos**, situado na Av.T-2 Nº- 1941, Sala-03, Setor Sul CEP 74210-005 Goiânia-Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Empresa: **Sonia Maria Naves da Motta - ME** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº. 35611631, a licença ambiental tipo: **Licença Ambiental Simplificada -LAS**, para fabricação de estojos para óculos, endereço: Rua Monte Castelo qd. 06 1t.10 Jardim Planalto - Goiânia GO, CEP: 74333-200

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO CASTELO LTDA, C.N.P.J: 01.675.138/0001-53
Torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo nº 31379768 Licença Ambiental de **Instalação e operação do mini poço artesiano**, situado na Avenida Castelo Branco, nº 3.739 - Setor Rodoviário, Goiânia-Goiás. CEP.: 74.430-130.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMPRESA CARLITO GONZAGA DO CARMO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º239.157-0, VEM, VIA DO PRESENTE TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - AMMA, PROCESSO N.º35441191, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PRERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ESTABELECIDA NA RUA PH-6, Nº386,Qd 13, Lt 01,SOLANGE PARQUE I, GOIÂNIA-GO.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Industria Brasileira de Concretos Ltda., torna publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo nº 35608401, a licença Ambiental de Operação, para a fabricação de artefatos de cimento, com endereço a Br 060 KM 07 Goiânia, Zona Rural, Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA ELISA ROCHA DE DEUS CNPJ 09.492.444/0001-66, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - AMMA. PROCESSO 35153501, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA COMERCIO DE APARELHO DE TELEFONE MOVEL CELULAR E ACESSORIOS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM ATIVAÇAO DE TELEFONE CELULAR. SITO A AV. 24 DE OUTUBRO Nº 808 QD 51 LT 12 SETOR CAMPINAS GOIANIA GO.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO TAVARES DO NASCIMENTO torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada -LAS, do processo 34994005, para a atividade de mercearia. O empreendimento localizado na Rua 4, QD 5, LT 37, Bairro Finsocial, Goiânia- Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SABOR ITÁLIA PIZZARIA & SANDUICHERIA, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, do processo 35165908, para a atividade de Auto Peça. O empreendimento localizado na Rua da INDEPENDENCIA, QD 26, LT 18, Bairro Capuáva Goiânia- Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CAA de Oliveira Auto peças, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do processo 34832234, para a atividade de Auto Peça. O empreendimento localizado na Av. Salvador Batalha, q. 37, Lt. 16, Vila Canaã, Goiânia- Goiás.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORBITAL MOTO PEÇAS LTDA,torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Coiânia -AMMA, processo nº.34881014 Licença Ambiental Simplificada (LAS) para comércio varejista de peças situado à AV. Quarta Radial QD 213 LT07 St Bela Vista, nº 960 CEP:74.830-130 Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,

Concorrências

B - Públícas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDAAVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima

de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

(dez reais)

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Diário Oficial

HINO À GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.